



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2025
(REGISTRO DE PREÇOS)

Validade da Ata: 05/09/2026

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, inscrita no CNPJ 76.995.380/0001-03 localizada na Avenida Iguaçu, 281, Centro – São Jorge D'Oeste - Pr, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal n. 3927/2023 e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico 90039/2025, homologado por Gelson Coelho do Rosário, Prefeito, **REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e eventual aquisição de troféus e medalhas, para serem distribuídos nas premiações das competições e eventos promovidos pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste/PR**, conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 90039/2025 para a **futura e eventual aquisição de troféus e medalhas, para serem distribuídos nas premiações das competições e eventos promovidos pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste/PR**, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.

1.2 Salienta-se que a Administração não está obrigada a adquirir as quantidades estimadas e dispostas no edital deste Pregão Eletrônico.

1.3 Nos valores registrados já estão inclusas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

ITENS do LOTE 01 – Adjudicado para a empresa A empresa **GUSTAVO DA SILVA PINTO RIBEIRO LTDA**, com sede na cidade de Clevelândia/PR, AV NOSSA SENHORA DA LUZ, 201 SALA 01 - CEP: 85530000 - BAIRRO: CENTRO e inscrita no CNPJ 18.468.464/0001-92,



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

representado (a) pelo (a) Senhor (a) .GUSTAVO DA SILVA PINTO RIBEIRO, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 110693095 e CPF/MF sob o nº 087.512.439-97:

LOTE: 001							
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
2	66639	KIT DE TROFÉUS 1º AO 2º LUGAR KIT DE TROFÉUS 1º AO 2º LUGAR, COM AS SEGUINTE ALTURAS: 1º LUGAR COM 136CM E 2º LUGAR 129CM. TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO. MEDIDAS: LARGURA SUPERIOR - 46CM. LARGURA INFERIOR - 26,50CM, ALTURA DABASE - 10,70, CORES - DOURADO E VERMELHO ACETINADO. CORES ALTERNATIVAS: TAÇA E CONES EM AZUL, VERDE OU DOURADO. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, CONES, TAMPAS, ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUA, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARAFIXAÇÃO. CAMPEONATO DE SOOCIETY MUNICIPAL E CAMPO, MASCULINO E FEMNINO.	VITORIA	KIT	2,00	980,00	1.960,00
TOTAL.....							1.960,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

3.2 Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

4.1 Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o do Índice IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o mês de junho de 2025, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

4.2 A **repactuação de preços** também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.

4.3 A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

4.3.1 O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 10 (dez) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

4.3.2 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

4.3.3 A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

4.3.4 Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

4.4 No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor da ata enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o fornecedor promover a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias teís.

4.5 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo do edital "Informações Necessárias para a Contratação".

CLÁUSULA QUINTA - DO COMPROMISSO DO(S) FORNECEDOR(ES)

5.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

6.1.1 o fornecedor for liberado;

6.1.2 o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

6.2 O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.

6.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:

7.1.1 pela encerramento de sua vigência;

7.1.2 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

7.1.3 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

CLÁUSULA OITAVA – MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O objeto será executado nos prazos e condições fixadas no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2 cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- 9.1.3** responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- 9.1.4** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;
- 9.1.5** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.6** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.1.7** realizar as entregas do objeto no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.
- 9.1.8** comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.9** manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- 9.1.10** aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.
- 9.1.11** promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;
- 9.1.12** acatar todas as orientações da Administração, emanadas pelo gestor e fiscal da ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10. Constituem obrigações deste Órgão:

- 10.1** realizar a fiscalização da ata, através de servidores especialmente designados será exercida pelos servidores elencados no Anexo I do Decreto nº. 4.682/2025 e suas respectivas alterações para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.
- 10.2** realizar a gestão da ata, através de servidor especialmente designado a cargo do responsável pela Secretária de Educação, Cultura e Esportes, Neide Lorencena, Decreto nº 4.484/2025.
- 10.3** O fiscal e gestor da ata, conforme atribuições tomarão conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

10.4 Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.5 receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

10.6 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.7 comunicar ao preposto do fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.8 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

10.9 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, edital e anexos;

10.10 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão Portal da Transparência (pmsjorge.pr.gov.br) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.11 providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

10.12 o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

11.1 A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

11.1.1 Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

11.1.2 Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

11.2 As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

11.3 Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

11.4 A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3860	10.006.27.812.0015.2053	0	3.3.90.31.04.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

13.1 O fornecedor somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho.

13.2 O fornecedor emitirá nota fiscal e enviará a Administração, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.

13.3 O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.

13.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX/100)/365



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

TX= percentual da taxa

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de São João – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

15.1 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência pmsjorge.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

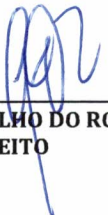
16.1 O MUNICÍPIO é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2 Não serão admitidas adesões à(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

17.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.


GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

Documento assinado digitalmente
gov.br GUSTAVO DA SILVA PINTO RIBEIRO
Data: 08/09/2025 10:48:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

São Jorge D'Oeste, 05/09/2025.

GUSTAVO DA SILVA PINTO RIBEIRO LTDA
GUSTAVO DA SILVA PINTO RIBEIRO
CPF Nº. 087.512.439-97
DETENTOR DA ATA

Prefeitura Municipal de Renascença

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 044/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025

Em análise ao processo de Inexigibilidade nº 044/2025, de 05 de setembro de 2025, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições a Sra. Fabieli Manfredi, Prefeita Municipal de Renascença – Pr, HOMOLOGA o procedimento com amparo no artigo 74, inciso I da Lei 14133/21.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, podendo ser prorrogado.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.600,00 (Dez mil e seiscentos reais).

OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços educacionais com planetário itinerante digital, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Renascença/PR.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 inciso I da Lei Federal 14.133/21.

CONTRATADO: URÂNIA PLANETÁRIO MÓVEL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.604.958/0001-97, situada na Rua Idalina Pereira dos Santos, 67, Ed. Loewen, sala 1204, Bairro Agronômica - Florianópolis - SC.

CONTRATANTE: Município de Renascença – PR.

Renascença – Pr, 05 de setembro de 2025.

FABIELI MANFREDI

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que alterou o edital de Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 96/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição e instalação de playground infantil e peças de reposição para manutenção, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação e Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer de Realeza – PR.

A alteração se dá devido a inclusão de documentos técnicos obrigatórios para a habilitação das empresas participantes.

Tal alteração ocasionou também a mudança da data do certame. Maiores informações podem ser obtidas com o setor de licitações via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br

Realeza, 04 de setembro de 2025

DIANA BAMBERG

PREGOEIRA

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que alterou o edital de Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 101/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de 1 (um) veículo tipo VAN Ambulância para compor a frota de veículos, referente a verbas oriundas da Resolução 895/2025, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Realeza/PR.

A alteração se dá devido a mudança na descrição do item. Tal ajuste ocasionou também a mudança da data do certame.

Maiores informações podem ser obtidas com o setor de licitações via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br

Realeza, 04 de setembro de 2025.

DIANA BAMBERG

PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 109/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de materiais esportivos específicos da Ginástica Rítmica para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Realeza-PR.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 25 de setembro de 2025 às 08:30h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 08 de setembro de 2025, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET.

Realeza, 05 de setembro de 2025.

DIANA BAMBERG

PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pêrola D'Oeste - Estado do Paraná
Rua Presidente Costa e Silva, 240 - Cep. 83.740-000 - Fone/Fax (046) 3561.771
Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2025 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, que será regido pela Lei Federal de nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 03/2025.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para a execução de unidades habitacionais, conforme Termo de Compromisso nº 970311/2024 celebrado pelo Ministério das Cidades, através do Programa Moradia Digna representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pêrola D'Oeste, Estado do Paraná.

2. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 25 de setembro de 2025, às 08:20min.

3. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser retirado junto ao Setor de Licitações ou no Portal da Transparência desta municipalidade, a partir do dia 08 de setembro de 2025, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@peroladoeste.pr.gov.br.

Pêrola D'Oeste, Estado do Paraná, 05 de setembro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

PREFEITURA DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2025 – Processo nº 192/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em consertos de aparelhos eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros utensílios elétricos, para atender as demandas de todas as Secretarias Administrativas do município de São Jorge D'Oeste/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Federal nº 11462/2023 e Decreto Municipal nº 3927/2023; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

Considerando a falta de licitantes aptos à habilitação no presente certame, o mesmo restou frassado.

São Jorge D'Oeste-PR, 05 de setembro de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo editado:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 81/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 92/2023
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratado:	CLEMERSON JOAO CITADELLA 83559127912 - CNPJ Nº. 25.142.395/0001-98
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto: I - a prorrogação do prazo constante da cláusula terceira - Da vigência do contrato, aditado até 03/09/2026. II - o Acréscimo quantitativo nos limites permitidos por lei, diante da necessidade de administração no valor de R\$ 22.543,00 (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais)
Prazo de vigência:	03/09/2026
Prazo de execução:	03/09/2026
Data assinatura:	03/09/2025

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 85/2025 Processo dispensa Nº. 27/2025
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	EAI TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ Nº. 08.316.162/0001-45
Objeto	Contratação Direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, para contratação de empresa EAI TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.316.162/0001-45, situada a Rua Cinco, nº 9, sala 3, CEP 85.750-000, Bairro Industrial, Planalto/PR, e-mail: financeiro@eai.net.br 46 2555-0000 / 2555-9000, especializada no fornecimento de serviço de Soluções de Comunicações e Telefonia, para as diversas Secretarias Municipais de São Jorge D'Oeste/PR.
Valor	R\$ 5.544,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)
Prazo de execução	07 (sete) meses, até 05/04/2026
Prazo de vigência	até 05/04/2026
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 05/09/2025

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3927/2023, torna público o(a) REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e eventual aquisição de troféus e medalhas, para serem distribuídos nas premiações das competições e eventos promovidos pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 39/2025, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
79/2025	GUSTAVO DA SILVA PINTO RIBEIRO LTDA	18.468.464/0001-92	1.980,00
80/2025	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS	25.371.647/0001-50	45.501,86

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmjsjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste/PR, 05/09/2025 - GELSON COELHO DO ROSÁRIO - Prefeito.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/ 2025 COMPRASNET 90.065/ PRO-CESSO 122/2025

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 22 de setembro de 2025, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Bau, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO para Contratação de empresa para futura aquisição de mobiliário e equipamentos de apoio para atender às necessidades das instituições de ensino vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Salto do Lontra – PR. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 22 de setembro de 2025, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 05 de setembro de 2025. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos ao agente de contratação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltoadlontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 05 de setembro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

187ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018:

Edital de Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais eletivos.

56ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023:

Edital de Chamamento Público para o credenciamento de pessoas jurídicas visando a realização de procedimentos hospitalares e ambulatoriais eletivos.

A íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico:

<https://www.conims.pr.gov.br/>

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

AVISO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A Comissão Permanente de Licitação do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS, no exercício das atribuições que lhe confere o ato do Consórcio, torna público a prorrogação do prazo do aviso de contratação direta, Dispensa de Licitação nº 015/2025, para apresentação das propostas:

O novo prazo para envio das propostas será até a data de 08/09/2025.

GEISIANE C. GRZYB PINTO

Coordenadora de Planejamento e Gerenciamento de Contratações

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) proponente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, e visto do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação, resolve:

Homologar e Adjudicar a presente Licitação nos seguintes termos:

a) Nº. Processo: 2482/2025

b) Nº. Licitação: 2/2025 - IL

c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

d) Data da Homologação: 05/09/2025

e) Objeto da Licitação: Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de procedimentos.

f) Fornecedores Vencedores:

OROFACIAL ODONTOLÓGICA ESPECIALIZADA LTDA

Total fornecedores: R\$ 281.148,50

Total geral: R\$ 281.148,50

02 - Autorizar o emissão da(s) nota(s) de emissão correspondente(s).

Assinatura do Município Vencedor(s): 10.001.10.302.0002.2025.1.150.38.9

VILMAR SCHMOLLER

Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 213/2025

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a inexigibilidade Nº 213/2025, para o Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de procedimentos.

Valor Global: 281.148,50

Dotação: 02.001.10.302.0002.2025.3.90.39.00

Data: 05/09/2025

VILMAR SCHMOLLER

Presidente

ORAÇÃO A NOSSA SENHORA DA CABEÇA

Eis-me aqui, prostrado aos vossos pés, ó Mãe do céu e Senhora Nossa! Tocai o meu coração a fim de que deteste sempre o pecado e ame a vida maustera e cristã que exige dos vossos devotos. Tende piedade das minhas misérias espirituais! E, ó Mãe terníssima, não vos esqueçais também das misérias que afligem o meu corpo e encham de amargura a minha vida terrena. Dai-me saúde e forças para vencer todas as dificuldades que me opõem o mundo. Não permitais que a minha pobre cabeça seja atormentada por males que me perturbem a tranquilidade da vida. Pelos merecimentos de vosso divino Filho, Jesus Cristo, e pelo amor que a Ele consagrais, alcançai-me a graça que agora vos peço. (pede-se a graça que se deseja mobter). Ai tendes, ó Mãe poderosa, a minha humildade súplica. Se mquiserdes, ela será atendida. Senhora da Cabeça, rogai por nós.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Federal nº 11462/2023 e Decreto Municipal nº 3927/2023; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

Considerando a falta de licitantes aptos à habilitação no presente certame, o mesmo restou fracassado.

São Jorge D'Oeste-PR, 05 de setembro de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Gilson Osni Gross
Código Identificador:8404281E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 81/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 81/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 92/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	CLEMERSON JOAO CITADELLA 03559127912 - CNPJ nº. 25.142.395/0001-98
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto; I - a prorrogação do prazo constante da cláusula terceira - Da vigência do contrato, aditado até 03/09/2026. II - o Acréscimo quantitativo nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R\$ 22.543,00 (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais)
Prazo de vigência	03/09/2026
Prazo de execução	03/09/2026
Data assinatura	03/09/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:A4513880

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO ATA 79 E 80

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3927/2023, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e eventual aquisição de troféus e medalhas, para serem distribuídos nas premiações das competições e eventos promovidos pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº.39/2025., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
79/2025	GUSTAVO DA SILVA PINTO RIBEIRO LTDA	18.468.464/0001-92	1.980,00
80/2025	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS	25.371.647/0001-50	45.501,86

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>
São Jorge D'Oeste/Pr, 05/09/2025 –

GELSON COELHO DO ROSÁRIO –
Prefeito.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:B8ACCCD7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº 65/2025

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 65/2025 Processo dispensa/Nº. 27/2025
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03

Contratada	EAI TELECOMUNICAÇÕES LTDA- CNPJ nº. 08.316.162/0001-45
Objeto	Contratação Direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, para contratação de empresa EAI TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.316.162/0001-45, situada a Rua Cinco, nº 9, sala 3, CEP 85.750-000, Bairro Industrial, Planalto/PR, e-mail: financeiro@eai.net.br 46 2555-0000 / 2555- 9000, especializada no fornecimento de serviço de Soluções de Comunicações e Telefonia, para as diversas Secretarias Municipais de São Jorge D'Oeste/PR.
Valor	R\$ 5.544,00 (cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais)
Prazo de execução	07 (sete) meses, até 05/04/2026
Prazo de vigência	até 05/04/2026
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 05/09/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:084A2FC3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 4750 NOMEIA LAISSA JULIA TUSSI

DECRETO Nº 4750/2025

Nomeia a Sra. Laissa Julia Tussi, para o cargo temporário Monitora Escolar.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.168/2025, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025, para o provimento de cargo temporário de Monitor Escolar, promovido nos termos do Edital nº 004/2025 de 09 de abril de 2025, homologado pelo Edital nº 007/2025 em 19 de maio de 2025 publicado no A.M.P Edição 3278, de 19 de maio de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Sra. LAISSA JULIA TUSSI, portadora do CPF nº. 124.519.669-39, para o cargo temporário de Monitora Escolar, trinta (30) horas, a partir de 09 de setembro de 2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSARIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:6A361702

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DO CONVOCAÇÃO ORDINARIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES da Escola Municipal Professor Jorge Guimarães - Educação Infantil e Ensino Fundamental, Alexandrina Maria Beninca Schissler, conforme normas regimentais do seu Estatuto, convoca a comunidade escolar e diretoria do Conselho Escolar para uma ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 18 de setembro de 2025 (quinta-feira), às 19:00 horas, nas dependências da Escola, localizada no Distrito Dr. Antônio Paranhos, para deliberarem sobre:

- Abertura;
- Prestação e aprovação de contas;
- Substituição de membros na Diretoria da APMF;
- Organização e programações escolares para o ano letivo de 2025;
- Assuntos gerais.

São Jorge D'Oeste, 03 de setembro de 2025.

ALEXANDRINA MARIA BENINCA SCHISSLER